

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2003

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

compete à Aneel a autorização, regulamentação e fiscalização do Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE);

o Decreto no 2.655, de 2 de julho de 1998, estabelece que o Custo do Déficit deve ser levado em consideração para a determinação dos preços do mercado de curto prazo;

existe a necessidade de regulamentação da curva de Custo do Déficit de energia elétrica e do preço máximo do mercado de curto prazo (PMAE_max);

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 26 de novembro a 15 de dezembro de 2003, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL no sentido de estabelecer procedimentos para atualização da curva do Custo do Déficit de energia elétrica e do limite máximo do preço do mercado de curto prazo (PMAE_max).

2. Forma de participação

A Nota Técnica e a minuta da Resolução e demais informações específicas sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap046_2003@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 046/2003
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 26/11/2003, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio eletrônico (Internet), correspondências, por Fax nº (61) 426-5839, nos endereços acima especificados.

As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 15/12/2003. Contribuições via postal serão consideradas se protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário definidos.

As contribuições recebidas estarão à disposição dos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP046_2003, ou entregues aos interessados, mediante solicitação junto ao Protocolo-Geral da ANEEL, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

3. Agenda da Audiência

- | | |
|---------------------------------|--|
| 1. Abertura das Informações | A partir das 14:00 h do dia
26/11/2003. |
| 2. Recebimento de Contribuições | Até às 18:00 horas do dia
15/12/2003. |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO